



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.117 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o seguinte cargo, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estabelecido pela Lei n.º 181, de 04 de fevereiro de 1987 e suas alterações:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão CC</u>	<u>Código da FG</u>
1	Chefe de Capatazia	05	--

Art. 2.º As atribuições do cargo criado são os que constam do Anexo I da Lei n.º 3.838, de 16 de outubro de 2012.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes nos respectivos exercícios.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450